UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Centro de Desenvolvimento Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais

EDITAL Nº 84/2019

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR DE DOUTORADO 2019/2

Programa recomendado pela CAPES em 12/09/2013.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da UFPel estarão abertas no período de 01 de agosto de 2019 a 08 de agosto de 2019.

1- Poderão inscrever-se como candidatos Mestres em Engenharia, Ciências Exatas ou outros, a critério da Coordenação do Programa.

2 - Os documentos para a inscrição deverão ser encaminhados à Secretaria do Programa em duas etapas: uma entrega eletrônica e uma entrega física, seguindo criteriosamente o disposto neste edital.

3- Na etapa por e-mail, os candidatos deverão inscrever-se através do envio da documentação para o endereço eletrônico: **ppgcem.ufpel@gmail.com**. O horário limite para o envio dos documentos será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 08 de agosto de 2019, não sendo aceitas inscrições enviadas após este horário. **É obrigatório o envio em .pdf, legível,** dos seguintes documentos:

a) Requerimento de Inscrição, obtido na página do Programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/), com a informação de opção do local de realização do Processo Seletivo.

b) Scan (frente e verso, na mesma folha) do Diploma de Mestrado ou Carta de Comprometimento de Defesa de Dissertação.

c) Scan do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.

d) Scans da Carteira de Identidade *atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura*; do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista, da Certidão de Nascimento e da Certidão de Casamento (em caso de mudança do nome).

e) Scan do comprovante de pagamento de uma taxa de R$100,00 (cem reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

f) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão enviar o documento específico disponível em (http://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/),) o qual será enviado juntamente com os demais documentos análise do Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.

g) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

h) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.

i) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

j) As/Os candidatos servidores da UFPEL que desejam participar da reserva de vagas deverão apresentar comprovação de vínculo com a universidade.

4- Na segunda etapa da inscrição, **os documentos listados abaixo deverão ser entregues até o dia 08 de agosto de 2019, às 18h, em envelope lacrado identificado com o nome do candidato e o nível para o qual está se inscrevendo (Mestrado/Doutorado).** Os candidatos que enviarem a documentação via correio (Sedex) deverão endereça-lo para: Secretaria do PPGCEM - andar térreo do Campus Porto da UFPEL (rua Gomes Carneiro, n°1., Pelotas/RS, CEP 96010-610) com encaminhamento obrigatório do código de rastreamento emitido pelo correio para o e-mail ppgcem.ufpel@gmail.com. Deverá ser respeitada como **data limite de postagem o dia 08 de agosto de 2019.** Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data. É obrigatória a entrega presencial ou via Correios dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* (CV Lattes) e a Planilha de avaliação do *Curriculum Vitae* disponível em (https://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/) devidamente preenchida, impressa e documentada **com os documentos comprobatórios do currículo. O correto preenchimento da planilha é de responsabilidade do(a) candidato(a)**.

b) Anteprojeto de tese (conforme modelo disponível em: http://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/formularios/), no qual deve indicar um/a possível orientador/a, de acordo com a tabela de professores disponíveis para orientação, no tópico IV deste edital.

c) Comprovante de pagamento de uma taxa de R$100,00 (cem reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

5- Os candidatos de outras localidades no Brasil ou no exterior deverão realizar inscrição conforme previsto nos itens 2 e 3;

6-Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

7- Informações podem ser obtidas por e-mail: ppgcem.ufpel@gmail.com ou na secretaria do Programa (Rua Gomes Carneiro, n°1. Campus Porto da UFPEL, andar térreo), telefone (53)3284-3880.

8- Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer no local, dia e horário estabelecidos pela Comissão Avaliadora para o sorteio da ordem de defesa do Anteprojeto.

9- Candidatos residentes fora de Pelotas, inclusive no exterior, impossibilitados de realizar a prova de forma presencial, devem comunicar a secretaria do PPGCEM (ppgcem.ufpel@gmail.com) até a data de 01 de agosto de 2019 para que seja definido o local da realização da defesa do anteprojeto.

10- Provas realizadas fora da UFPEL ocorrerão simultaneamente às provas presenciais, nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2019, em horários a definir pela Comissão de Avaliação. As provas serão por videoconferência sob supervisão de um Professor indicado pela comissão de avaliação do PPGCEM. Essa facilidade é oferecida meramente como uma atitude de boa vontade do Programa e não se configura como direito adquirido do candidato em casos de não-obtenção de supervisor e estrutura adequada para o processo.

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 2 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1- Na **primeira fase** será feita a **avaliação da defesa do Anteprojeto,** devendo o candidato obter aproveitamento mínimo de 70%. A ordem de defesa dos Anteprojetos obedecerá a ordem do sorteio que ocorrerá no momento da entrega dos documentos originais comprobatórios do Curriculum Vitae. Cada defesa de Anteprojeto terá a duração de até 15 (quinze) minutos, perante a Comissão de Avaliação. O tempo de avaliação por candidato será assim distribuído: 10 (dez) minutos para a defesa do Anteprojeto e 5 (cinco) minutos para a avaliação da Comissão. **É obrigatória a presença dos candidatos no momento do sorteio.**

2- Na **segunda fase** será feita a **avaliação da Tabela de Pontuação** (disponível no site do PPGCEM) na qual se pontuará o Curriculum Vitae, o tempo de defesa e o desempenho acadêmico no Mestrado, dos candidatos aprovados na primeira fase. Essa etapa é classificatória.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1) Na **PONTUAÇÃO:**

a) **Na análise do Anteprojeto:** Clareza e definição da caracterização do problema (até 20 pontos); adequação às áreas e linhas de pesquisa do programa (até 05 pontos); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 10 pontos); Impacto e caráter inovador da produção intelectual (até 25 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 15 pontos); qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 20 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 05 pontos). Impacto econômico, social e/ou cultural (até 05 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 100 pontos.

b) **Na análise da Tabela de Pontuação (Curriculum Vitae):** produção bibliográfica, participação em projetos de pesquisa, ensino, extensão, participação como ministrante em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares, produção tecnológica, participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares, titulação em pós-graduação. O somatório final de todos os itens será no máximo de 100 pontos.

2) Na APROVAÇÃO E **CLASSIFICAÇÃO:**

Nesta fase as provas terão os seguintes pesos:

a) Análise do Anteprojeto – Peso 3

b) Análise de currículo – Peso 7

Para a APROVAÇÃO:

A nota da análise do anteprojeto deverá ser ≥ 70, sendo esta de caráter eliminatório.

Para a CLASSIFICAÇÃO:

Será considerada a nota final conforme equação abaixo:

$$\left[\frac{(\text{Peso 3})\ \text{Anteprojeto} + (\text{Peso 7})\ \text{Currículo}}{10}\right]$$

IV - DAS VAGAS

Total - 08 vagas. Conforme as Resoluções 005/2017 e 009/2019 (CONSUN/UFPel), 35% por cento das vagas serão reservadas, sendo 25% para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência e 10% das vagas para candidatos que sejam servidores da UFPEL.

1. Por orientador, as vagas estão distribuídas conforme tabela abaixo.

Orientadores	Vagas
CESAR ANTONIO OROPESA AVELLANEDA	2
CRISTIANE WIENKE RAUBACH RATMANN	1
DARCI ALBERTO GATTO	2
MARIO LUCIO MOREIRA	1

NEFTALI LENIN VILLARREAL CARREÑO	2
RAFAEL BELTRAME	1

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPEL concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2. A aprovação negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPEL classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3. Em caso de desistência de candidata/o negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPEL aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.

4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência, (10%) dez por cento para servidores da UFPEL;.

5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPEL aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

a) Tendo em vista que somente ao final do processo seletivo se tem a aprovação e classificação, os candidatos selecionados constarão em lista organizada em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPel (http://www.ufpel.edu.br)

b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso às notas obtidas nas duas fases na Secretaria do Programa.

VI – DOS RECURSOS

a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

b) A análise dos recursos será feita por uma nova Comissão de Avaliação proposta pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- Período de inscrição: **01 de agosto de 2019 a 08 de agosto de 2019**
- Homologação das inscrições: **09 de agosto de 2019**
- Divulgação das inscrições**: 09 de agosto de 2019**
- Período de Recurso: **09, 12 e 13 de agosto de 2019** (a ser protocolado no horário da secretaria do PPGCEM, das 08h às 14h)
- Período do processo de seleção: **14 a 16 de agosto de 2019**
- **Sorteio da ordem de defesa do Anteprojeto**: **14 de agosto de 2019**, às **09 horas**.
- **Defesa do Anteprojeto**: **14, 15 e 16 de agosto 2019**.
- **Análise do Currículum vitae: 14, 15 e 16 de agosto 2019**.
- Divulgação dos resultados finais: **19 de agosto de 2019.**
- Período de Recursos: **19, 20 e 21 de agosto de 2019** (a ser protocolado no horário da secretaria do PPGCEM, das 08 às 14 horas).
- **Matrícula e início das aulas:** As datas serão divulgadas no site do programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/)

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.

- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a tabela de disponibilidade dos orientadores, prevista neste edital.

- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa.

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 11 de julho de 2019.

*Somente serão aceitos candidatos que tenham obtido o título de Mestre em curso reconhecido pela CAPES, ou que o título tenha sido reconhecido pelo Ministério da Educação.

*Carta do professor orientador de Mestrado, com o comprometimento de defesa da Dissertação de Mestrado até a data da Seleção no PPGCEM.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 12/07/2019, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NEFTALI LENIN VILLARREAL CARRENO**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de M**, em 15/07/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 16/07/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0614489** e o código CRC **400B2F68**.